



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitações

EDITAL Nº 011/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024

O Município de Gavião, através do Agente de Contratação, designada pelos decretos municipais nº 049/2023, nº 05/2024, fundamentada na Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021, e demais legislações e normas aplicáveis, torna público, para conhecimento dos interessados, que a pedido da Secretária Municipal de Saúde e Gestora do SUS, CONVOCAM as pessoas jurídicas especializadas a se credenciarem para celebrar contrato de adesão com o MUNICÍPIO DE GAVIÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o Credenciamento de laboratório que confeccione e ofertem próteses dentárias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, OBEDECENDO, as especificações constantes neste edital, estando designado o dia 21/03/2024, às 09h00min, para início de recebimento dos envelopes contendo documentação de habilitação e proposta de preços, na Sala das Licitações Av. Lomanto Junior, Nº 437, Centro, Gavião – Bahia, mediante as condições a seguir.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo de **credenciamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias suprindo assim a demanda de reabilitação protética dos pacientes da rede pública do município de Gavião – Bahia**, reger-se-á pelas normas gerais de direito, estabelecidas na Lei Federal Nº 14.133/2021 (que regulamenta o Art. 37, Inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública), regras normativas expedidas pelo Sistema Único de Saúde – SUS (órgãos do Ministério da Saúde) e pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gavião/Ba.

1- Para atendimento ambulatorial especializado

O Credenciamento Público será organizado e executado Secretaria Municipal de Saúde de Gavião, secundada pelo Agente de Contratação designada pelo Prefeito Municipal, obedecidas as normas deste Edital de Credenciamento

No Credenciamento Público serão exigidos habilitação compatível dos profissionais de Saúde nas diversas categorias profissionais, assim especificadas:

1- Para atendimento ambulatorial

especializado: a) Inscrição no CRO;

b) diploma de médico e certificado da especialidade;

c) clínica médica ambulatorial;

d) termo de compromisso de atender emergências de todas as especialidades.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitações

2- Para SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR

- a) Documentações para pessoa jurídica
- b) Proposta dos procedimentos a serem ofertados de acordo os valores do credenciamento

II. DA JORNADA DE TRABALHO

Constitui objeto deste certame, o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para confecção de próteses dentárias (totais e parciais removíveis) para suprir as necessidades do laboratório de prótese dentária no município de GAVIÃO, mediante adesão às condições previstas neste Edital.

Este certame definirá as pessoas jurídicas habilitadas ao credenciamento que, após formalização por Contrato, ficarão autorizadas a prestar serviços na área de saúde ao Município de GAVIÃO - BAHIA e em conformidade com o estabelecido neste Edital e seus anexos.

III - DAS VAGAS OFERECIDAS

O Município de Gavião optou como forma de organização do seu modelo de saúde a estratégia de saúde da família - ESF, obtendo atualmente uma cobertura de 100% de sua população. A estrutura pública de saúde do município consiste nas seguintes unidades de saúde: Unidade de saúde da família Angélica Maria de Jesus Raposo, Unidade de saúde da família Alzira Nunes de Moura.

1 - São oferecidas confecção de próteses dentárias (totais e parciais removíveis) para suprir as necessidades do laboratório de prótese dentária no município de GAVIÃO.

IV. DA REMUNERAÇÃO

O valor estimado da remuneração será de acordo com a Portaria GM/MS Nº 1.924, de 17 de Novembro de 2023, expostos a seguir:

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS E TABELA DE PREÇOS

DESCRIÇÃO	Valor unitário (PORTARIA GM/MS Nº 1.924, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023)	QUANTITATIV O/ ANO	VALOR TOTAL (ANUAL)
Prótese Total Mandibular	R\$ 225,00	180	R\$ 40.500,00
Prótese Total Maxilar	R\$ 225,00	180	R\$ 40.500,00
Prótese Parcial Mandibular Removível	R\$ 225,00	80	R\$ 18.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
S e t o r d e L i c i t a ç õ e s

Prótese Parcial Maxilar Removível	R\$ 225,00	80	R\$ 18.000,00
Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por elemento)	R\$ 225,00	20	R\$ 4.500,00
V. TOTAL			R\$ 121.500,00

Valores de referência constantes da nota técnica do ministério da saúde (credenciamento e repasse de Recursos para os Laboratórios Regionais de Próteses Dentarias - LRPD) que trata da política nacional de SAÚDE BUCAL-BRASIL SORRIDENTE.

V - DO PROCESSO DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento aos contratados, pela execução dos serviços, será efetuado pela Prefeitura Municipal de Gavião, através da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde (FMS).

5.2. O pagamento ao contratado somente será efetuado após a apresentação do documento comprobatório dos serviços e atestada pela Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde (FMS) a sua efetiva execução, sendo realizado mediante depósito em conta bancária.

5.3. A Prefeitura pagará, mensalmente, ao contratado, o valor global de cada serviço prestado, fixado no item I, deste edital.

5.4. Para efeito de pagamento constitui documento comprobatório a Nota Fiscal (para Pessoa Jurídica) ou o Recibo de Pagamento Autônomo RPA (para Pessoa Física) com a discriminação dos serviços prestados, conforme cada caso específico, e utilizando como base de cálculo os valores fixados nesse Edital.

5.5. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade do credenciado;

5.6. Não serão objetos de pagamento os serviços não efetuados dentro da boa técnica profissional e das normas éticas existentes.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitações

VI - PRAZO PARA CREDENCIAMENTO DE DESCREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados poderão requerer o credenciamento, durante o período de 08:00 às 12:00h na sala de Licitação da Prefeitura Municipal Gavião, **a partir do dia 21/03/2024**, desde que cumpra as exigências regulamentares e houver demanda.

6.2. Qualquer empresa ou pessoa física que descumprir as condições elencadas no presente Edital de Credenciamento, no Contrato, ou ainda, praticar atos que caracterizem má-fé em relação a Prefeitura Municipal de Gavião, apuradas em processo administrativo, será descredenciado imediatamente.

VII - DA HABILITAÇÃO

7.1. A documentação será recebida na sede desta Prefeitura, sito a Praça Santa Cruz SNº - Centro em envelope fechado e com a seguinte descrição:

<p>À PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO ENDEREÇO: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 ENVELOPE Nº 01 "DA DOCUMENTAÇÃO" NOME DA EMPRESA OU PROFISSIONAL:</p> <hr/> <hr/>

7.2. Para as pessoas físicas:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Cópia do RG, CPF/MF e Título Eleitoral;
- c) Comprovante de Residência nominal do Profissional Credenciado.

7.2.1 - A Regularidade Fiscal Pessoa Física será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
S e t o r d e L i c i t a ç õ e s

b) **Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, sendo este último datado dos últimos 180 dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;**

OBSERVAÇÕES:

1) Portaria do MF nº 358 de 05/09/2014- Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional. A partir do dia 20 de Outubro de 2014, as certidões que fazem prova de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, Inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está Prevista na Portaria Acima.

2) Deve-se prestar atenção que, a PARTIR DE 20/10/2014, se o contribuinte precisar comprovar regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma Única Certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a Nova CERTIDÃO UNIFICADA.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

7.2.2) diploma ou certificado de conclusão do curso, no caso de especialização comprovação do título ou certificado;

7.2.3) quitação CRO ou seja com o conselho correspondente.

7.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.2.4.1. Comprovação através da apresentação de atestado (no mínimo 1) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do serviço objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado;

7.2.4.2. Comprovação de possuir **responsável técnico** da empresa em seu quadro.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
S e t o r d e L i c i t a ç õ e s

7.2.5) Termo de Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo (**ANEXO I**).

7.2.6) LOTES (ANEXO IV)

7.3. Para as pessoas jurídicas:

- a) Contrato Social, ou Requerimento Individual de Empresário e o Resumo Cadastral
- b) Cópia do CNPJ, **RG e CPF** do(s) sócio(s);
- c) Quitação com o CRO.
- d) Certidão negativa de débito tributário com a Fazenda Federal - **Certidão Conjunta incluindo o INSS.**
- e) Certidão negativa de débito tributário com FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** - Justiça do Trabalho.
- g) Certidão negativa de débito tributário com o Município - **CND Municipal**
- h) Certidão negativa de débito tributário com a Fazenda Estadual - **CND Estadual**

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Comprovação através da apresentação de atestado (no mínimo 1) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do serviço objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado;
- Comprovação de possuir **responsável técnico** da empresa em seu quadro.
- i) Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal, e ao inciso VI do art.68 da Lei Nº 14.133/21, através da apresentação de declaração que comprove a **inexistência de menor no quadro da empresa** conforme o modelo do **ANEXO II**.
- j) **Termo de Credenciamento devidamente preenchido**, conforme modelo (**ANEXO I**).

l) LOTES (ANEXO IV)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitações

VIII - REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

8.1. O presente Credenciamento poderá ser revogado, em todo ou em parte, por razões de interesse da Prefeitura Municipal de Gavião, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

8.2. Poderá ser anulada, na sua totalidade, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Os pedidos de credenciamento serão analisados pelo Agente de Contratação, em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste edital.

9.2. Os serviços pleiteados para credenciamento deverão ser compatíveis com o objeto social da pessoa jurídica, o registro no Conselho profissional competente, a experiência e a capacidade instalada do interessado.

9.3. O Agente de Contratação durante a vigência desse credenciamento poderá, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações prestadas por atestados, certidões e declarações; a autenticidade dos documentos apresentados; bem como solicitar outros documentos que julgar necessários para a avaliação dos documentos apresentados.

9.4. O Agente de Contratação se reserva o direito de indeferir o pedido de credenciamento da pessoa física ou jurídica que deixar de apresentar documentação ou informação exigida neste edital ou apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital.

9.5. O deferimento do pedido de credenciamento fica condicionado ao atendimento às exigências previstas neste edital e nos seus anexos.

9.6. O credenciamento será processado de acordo com a observância dos seguintes procedimentos:

a) No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital, o Agente de Contratação, receberá os envelopes, mediante protocolo, contendo a documentação apresentada pelos interessados;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitações

b) A Prefeitura de Gavião divulgará o resultado do credenciamento, mediante publicação na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação local;

9.7. Observar-se-ão as disposições da Lei Federal Nº

14.133/21.

9.8. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o do Município de Gavião, Estado da Bahia.

X - ANEXOS

Integram o presente Edital de Credenciamento, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Requerimento de Credenciamento

Anexo III - Declaração do Menor

Anexo IV - Minuta do Contrato

Anexo V - Lotes

Gavião, 23 de março de 2024.

Laurindo Nasário da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitações

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 087/2024
Credenciamento nº 003/2024

1. OBJETO: credenciamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias suprimindo assim a demanda de reabilitação protética dos pacientes da rede pública do município de Gavião – Bahia, conforme especificações a seguir.

2. JUSTIFICATIVA

- A Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, tem promovido a reorganização das práticas e da rede de Atenção à Saúde, ampliação e qualificação do acesso aos serviços de Atenção Primária em Saúde Bucal, principalmente por meio das equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, e da Atenção Especializada em Saúde Bucal, através da implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e dos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), pautando-se nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Os LRPD visam suprir uma grande necessidade da população brasileira, que é a reabilitação oral protética. Até 2003, nenhuma política de saúde pública havia proporcionado esse tipo de atendimento, porém, com a criação do Brasil Sorridente, a reabilitação protética passou a ser uma das principais metas da Política Nacional de Atenção à Saúde Bucal.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.291, de 10 de setembro de 2021 que credencia o município de Gavião a receber incentivo financeiro referente à Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD.

3. FINANCIAMENTO

- A PORTARIA GM/MS Nº 1.924, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023, altera os valores dos procedimentos de próteses dentárias na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) realizados pelos LRPD, e os valores de referência passam a vigorar conforme a tabela a seguir:

4. CÓDIGO DESCRIÇÃO E VALOR:

DESCRIÇÃO	Valor CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 1.924, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023
Prótese Total Mandibular	R\$ 225,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
S e t o r d e L i c i t a ç õ e s

Prótese Total Maxilar	R\$	225,00
Prótese Parcial Mandibular Removível	R\$	225,00
Prótese Parcial Maxilar Removível	R\$	225,00
Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por elemento)	R\$	225,00

5. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS POR PROFISSIONAIS

Técnico em Prótese Dentária: Trabalhar em Conjunto com o Cirurgião-Dentista para restabelecer a capacidade mastigatória e estática do paciente por meio das próteses dentárias. Auxiliar no diagnóstico o Cirurgião-Dentista desde a obtenção dos modelos até a execução propriamente dita nas jornadas estipuladas no Programa, objetivando prestar um serviço de qualidade aos usuários do sistema de Saúde. Promover a entrega da prótese diretamente ao beneficiário

6. EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, mediante Ordem de Serviço ou documento equivalente.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: A prestação do serviço deverá ser iniciada a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente e concluída em até 20 (vinte) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado e com firma reconhecida do titular que o assinar, onde conste a qualidade e entrega dos serviços cotados.
- Declaração indicando que a empresa possui profissional habilitado para execução dos serviços.
- Licença Sanitária da empresa participante, expedida pelo órgão competente local, em plena vigência.
- Certificado de regularidade da empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Odontologia (CRO).
- Certificado de regularidade do responsável técnico indicado pela empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Odontologia (CRO).
- Comprovante de vínculo entre a empresa licitante e o(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s), mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa. Caso o(s) Responsável(is) Técnico(s) seja(m) dirigente(s) ou sócio(s) da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitações

através da cópia da ata da Assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será realizado mediante empenho, mensalmente, em até 20 (vinte) dias contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correspondente aos serviços efetivamente executada, devidamente atestada pelo órgão solicitante do serviço.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sector de Licitações

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO,

_____ (razão/denominação social da pessoa jurídica), CNPJ(CPF)/MF N° _____, inscrição estadual N° _____, com sede à _____ (endereço completo, constando bairro, cidade, UF, CEP), telefone N° _____, telefax N° _____, neste ato representada na forma do seu _____ (estatutos/regimento/contrato social), pelo _____ (nome completo), portador do documento de identidade n.º _____ emitido por _____, requerer, através do presente, o seu credenciamento para prestação dos serviços de , conforme edital e regulamento publicado por esta Prefeitura.

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- ✓ Conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda;
- ✓ Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos no edital;
- ✓ Realizará todas as atividades a que se propõe;
- ✓ Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- ✓ Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- ✓ Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;
- ✓ Se compromete a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
- ✓ As empresas pleiteados para credenciamento são compatíveis com o objeto social da pessoa jurídica, com profissional responsável competente, a experiência, a capacidade instalada, a infraestrutura adequada a prestação dos serviços conforme exigidos no edital de credenciamento e nos seus anexos;
- ✓ As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
S e t o r d e L i c i t a ç õ e s

Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitações

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE MENORES

A empresa..... CNPJ, Nº, com sede à, declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ 20____.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitações

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº...../2024

O MUNICÍPIO DE GAVIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.233.036/0001-67, sediado na Av. Lomanto Junior, 437, Centro, Gavião, Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Laurindo Nasário da Silva, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, neste ato, representada por _____, conforme consta no contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de nº/2024, no Processo de Licitação na modalidade CREDENCIAMENTO Nº 003/2024, e na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

....., médico, inscrito no CRM sob o Nº, domiciliado/ sediada na Rua, Bairro, Estado da, cadastrada no CPF/ CNPJ do Ministério da Fazenda sob o Nº, adiante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por, na qualidade de, portador da cédula de identidade RG Nº, expedida pela e do CPF/MF Nº, residente na, Bairro, firmam o presente **CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO**, regulado pela Lei Federal Nº 14.133/21, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação da pessoa física/jurídica Profissional e Técnicos na área , com especialidade em, d e acordo com as especificações, valores e obrigações constantes no Edital de **Credenciamento Nº 003/2024** do **Processo Administrativo Nº 087/2024**.

Parágrafo Primeiro: Havendo um número de Profissionais Credenciados maior que a demanda, será realizado uma rotatividade entre os Profissionais Credenciados, respeitando a ordem de credenciamento, de forma a assegurar um tratamento isonômico aos contratados;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
S e t o r d e L i c i t a ç õ e s

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimo ou supressões nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato (art. 125, da Lei Nº 14.133/21).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os serviços serão remunerados segundo o **critério de preço global**, de acordo com os valores fixados no edital.. Cada profissional tem um valor estimado para contratação. Neste caso, o

Profissional, com carga horária de (.....) horas semanais, tem um contrato no valor estimado de **R\$.....** (.....) sendo **R\$.....** (.....) mensal.

§ 1º - Do montante do valor de **R\$ (.....)**, ora contratado, 60% (sessenta por cento), ou seja: **R\$ (.....)**, refere-se à mão-de-obra e o restante de 40% (quarenta por cento) **R\$ (.....)**, refere-se a insumos, os quais não serão considerados para fins de composição da Despesa Total com Pessoal.

§ 2º - O pagamento dos serviços será efetuado em até **10 (dez)** dias após a emissão da RPA (recibo de profissional autônomo) Pessoa Física e Nota Fiscal (Pessoa Jurídica), que deverá conter atestado de conformidade assinado pelo Secretario Municipal de Gavião ou Técnico Responsável.

§ 3º - No RPA (Recibo de Profissional Autônomo) ou Nota Fiscal, deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS e ao ISSQN, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento.

§ 4º - Fica expressamente estabelecido que no preço estejam incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

§ 5º - Somente serão pagos os serviços que estiverem em conformidade com as obrigações e especificações constantes na tabela da Clausula Primeira.

§ 6º - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Fatura, o documento será devolvido imediatamente para substituição e/ou emissão de Nota de Correção. Esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste e/ou atualização monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de **/02/2024** até **XX/12/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, vigendo para os períodos subsequentes o preço fixado no contrato ou em tabela oficial publicada na Imprensa Oficial.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
S e t o r d e L i c i t a ç õ e s

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do órgão requisitante, previamente indicado a saber:

Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso

CLÁUSULA QUINTA – REGIME DE EXECUÇÃO

O presente Contrato será realizado em regime de Empreitada por Preço Global devendo os serviços objeto deste Contrato serem prestados por profissionais devidamente habilitados e qualificados para as atividades a que se propõem, de forma contínua.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste Contrato;
- b) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia ou imprudência, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;
- c) Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- d) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;
- e) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a assinatura deste Contrato.
- f) Prestar os serviços acima em alta qualidade e padrão, nos prazos e segundo as condições aqui convencionadas, responsabilizando-se integralmente pelos serviços executados;
- g) Pagar todas as despesas de viagem, estadia e alimentação de seus funcionários, em eventuais deslocamentos que se façam necessários, sendo reembolsado pela CONTRATANTE;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
S e t o r d e L i c i t a ç õ e s

- h) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas por força deste edital ou do contrato dele decorrente.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações consideradas contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Publicar o resumo do Contrato e dos aditamentos na Imprensa Oficial, e no PNCP conforme a Lei federal 14.133/21;
- b) Fornecer objetos e outros materiais de uso pessoal e profissional necessários à prestação dos serviços objeto do presente termo contratual;
- c) Transmitir à CONTRATADA as informações necessárias a prestação do serviço;
- d) Designar prepostos para proceder ao acompanhamento e à fiscalização do serviço prestado objeto do presente Contrato, com competência para atestar o efetivo serviço bem como anotar, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- e) Efetuar, nos prazos previstos neste Contrato, o pagamento devido à CONTRATADA oriundos do serviço prestado;
- f) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e/ou incorretas, ficando, neste caso, suspenso o prazo para pagamento, o qual somente começará a fluir após a apresentação da nova fatura, devidamente retificada, ou da Nota de Correção, não sendo considerado esse intervalo de tempo para efeito de atualização do valor contratual;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do presente contrato, enseja a sua rescisão, na forma estipulada no artigo 137 da Lei Nº 14.133/21, ficando desde já reconhecido pela contratada os direitos da Administração previstos nestes artigos.

Parágrafo Único: Será assegurado a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA NONA - VÍNCULO

A presente contratação não gerará entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA qualquer vínculo, principalmente, de caráter empregatício;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

A CONTRATADA será penalizada com multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, quando der causa à rescisão contratual.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
S e t o r d e L i c i t a ç õ e s

§ 1º O at raso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega dos bens ou execução de cronograma de serviços;
- b) Suspensão temporária de licitar com a CONTRATANTE, atendido o prazo máximo legal. c) Declaração de inidoneidade

§ 2º A CONTRATADA estará sujeita às mesmas penalidades previstas no item anterior quando:

As sanções estabelecidas neste contrato não eximem a CONTRATADA das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Carinhanha para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura persistirem após esgotarem todas as tentativas de composição amigável.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitações

Gavião (BA), de de 20.....

MUNICÍPIO DE GAVIÃO
Laurindo Nazário da Silva
Prefeito Municipal

CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Setor de Licitações

ANEXO V

LOTES

Nº 01

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS E TABELA DE PREÇOS

DESCRIÇÃO	Valor unitário (PORTARIA GM/MS Nº 1.924, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023)	QUANTITATIV O/ ANO	VALOR TOTAL (ANUAL)
Prótese Total Mandibular	R\$ 225,00	180	R\$ 40.500,00
Prótese Total Maxilar	R\$ 225,00	180	R\$ 40.500,00
Prótese Parcial Mandibular Removível	R\$ 225,00	80	R\$ 18.000,00
Prótese Parcial Maxilar Removível	R\$ 225,00	80	R\$ 18.000,00
Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por elemento)	R\$ 225,00	20	R\$ 4.500,00
V. TOTAL			R\$ 121.500,00

Valores de referência constantes da nota técnica do ministério da saúde (credenciamento e repasse de Recursos para os Laboratórios Regionais de Próteses Dentarias - LRPD) que trata da política nacional de SAÚDE BUCAL-BRASIL SORRIDENTE.